



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

LEI Nº026/97

DE 13 DE JUNHO DE 1.997.

“ACRESCENTA INCISO AO ART. 1º DA LEI 003/97, CRIA CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - To., APROVOU, e eu, Prefeito Municipal em nome do POVO, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se ao artigo 1º da Lei 003/97, o inciso XVII, cria cargo como se segue:

+ XVII - 02 (dois) TRATORISTA

Art. 2º - O vencimento dos cargos criados será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 1.997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO., aos treze dias do mês de junho do ano de 1.997.


NILSON GONÇALVES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

